

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

NÚMERO:

048/2016

DATA:

5/12/2016

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 19/2016

E-MAIL: [licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br)

TELEFONE: (61) 2028-4619

ASSUNTO:

QUESTIONAMENTOS - EDITAL 19/2016

DESCRIÇÃO:

EM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 19/2016, PREGÃO ELETRÔNICO - QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, COM COBERTURA BÁSICA E ADICIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA/AUXÍLIO FUNERAL, PARA OS EMPREGADOS COM VÍNCULO, COMISSIONADOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, APOSENTADOS FILIADOS À FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO, APOSENTADOS, PRESIDENTE E DIRETORES DA CODEVASF, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

**QUESTIONAMENTO 1:** O ANEXO F DO EDITAL (TERMO DE PROPOSTA) TRAZ EM SEU CORPO INDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO JUNTO A ESTE ÓRGÃO, OUTORGANDO AO CREDENCIADO PODERES PARA INTERPOR RECURSOS (QUANDO CABÍVEIS), TRANSIGIR, DESISTIR, ASSINAR CONTRATOS, ATAS E DOCUMENTOS E PRATICAR OS DEMAIS ATOS NO CERTAME. OCORRE QUE ESTES PODERES JÁ ESTÃO EXPRESSOS NO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, EXCETO O PODER DE ASSINAR CONTRATOS. NESSE SENTIDO, SOLICITA ESCLARECIMENTO SE PODE SER EXCLUÍDO DO TEXTO DE SUA PROPOSTA ESSES PODERES JÁ EXPRESSOS NO CREDENCIAMENTO.

**RESPOSTA 1:** SIM ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.

**QUESTIONAMENTO 2:** NO ITEM Nº 3.2 DO EDITAL, “...SOMENTE SERÁ PERMITIDO A SUBCONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA/AUXÍLIO FUNERAL...”.

NO ITEM Nº 3.2.4 DO EDITAL, INFORMA QUE "...A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR À CODEVASF, ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, A DOCUMENTAÇÃO DO SUBCONTRATADO QUE COMPROVE SUA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO SERVIÇO SUBCONTRATADO E DECLARAÇÃO DE QUE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS OU SÓCIOS NÃO CONSTAM FUNCIONÁRIOS, EMPREGADOS OU OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO NA CODEVASF..."

TENDO EM VISTA A PALAVRA "DEVERÁ" E NÃO A PALAVRA "PODERÁ", ENTENDEMOS QUE AS EMPRESAS QUE NÃO SUBCONTRATAREM OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA/AUXÍLIO FUNERAL, ESTÃO ISENTAS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM Nº 3.2.4 DO EDITAL.

**RESPOSTA 2:** SIM

**QUESTIONAMENTO 3:** NO ITEM Nº 11.1.2 ALÍNEA "E" DO EDITAL, EXIGE A APRESENTAÇÃO DE "...DECLARAÇÃO DO LICITANTE, ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS, CONFORME MODELO III, CONSTANTE DO ANEXO-II DESTE EDITAL, DE QUE UM DOZE AVOS DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU COM A INICIATIVA PRIVADA VIGENTES NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NÃO É SUPERIOR AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO LICITANTE QUE PODERÁ SER ATUALIZADO NA FORMA DESCRITA NA ALÍNEA "C", OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS, (CONFORME PREVISTO NA IN 02/08, ART. 19, INCISO XXIV, ALÍNEA "D", INCLUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013)..."

A DECLARAÇÃO III DO ANEXO II DO EDITAL, EXIGE QUE SEJAM ESPECIFICADOS TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PODENDO ASSIM INVIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE SEGURADORA DE GRANDE PORTE, UMA VEZ QUE POSSUÍMOS INÚMEROS SEGURADOS, O QUE OCASIONARIA UMA

DECLARAÇÃO COM INFINITAS PÁGINAS. ENTRETANTO, CABE RESSALTAR QUE A MESMA INFORMAÇÃO ESTÁ PRESENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL NO CAMPO PRÊMIOS EMITIDOS. DESSA FORMA, ENTENDEMOS QUE A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E A DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE UM DOZE AVOS, JÁ ATENDEM PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS.

ALERTAMOS QUE O CONCEITO DE LICITAÇÃO É O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MEDIANTE O QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SELECIONA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA UM CONTRATO DE SEU INTERESSE NO INTUITO DE PROPORCIONAR IGUAL OPORTUNIDADE A TODOS OS INTERESSADOS E ATUAR COMO FATOR DE EFICIÊNCIA E MORALIDADE NOS NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS.

**RESPOSTA 3:** O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. PREVALECE O DESCRITO NO SUBITEM 11.1.2, ALÍNEA “E” DO EDITAL 19/2016.

**QUESTIONAMENTO 4:** NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 4.14. DO CUSTEIO MENSAL DO SEGURO, 4.14.1, CONSTA O QUADRO COM O PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO ESTIPULANTE/SEGURADO:

É MENCIONADO QUE O PARTICIPANTE DO CUSTEIO NOS CASOS DE APOSENTADOS FILIADOS A FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO E APOSENTADOS NÃO FILIADOS A FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO E EMPREGADOS, COMISSIONADOS, PRESIDENTE E DIRETORES AFASTADOS POR MOTIVO DE SAÚDE, É DE RESPONSABILIDADE DO ESTIPULANTE POR 100% DO CUSTEIO DO SEGURO. MAS OS ITENS 4.14.1.2 E 4.14.1.3 INFORMA QUE O PAGAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO SEGURADO:

APOSENTADOS FILIADOS A FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO SÃO TOTALMENTE CONTRIBUTÁRIO 100% (CEM POR CENTO) DO PRÊMIO, MAS DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO NA FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO E REPASSADOS PELA CODEVASF A SEGURADORA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CODEVASF A GESTÃO DOS RESPECTIVOS

RECOLHIMENTOS E PAGAMENTOS.

APOSENTADOS NÃO FILIADOS A FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO, SERÃO TOTALMENTE CONTRIBUTÁRIO, 100% (CEM POR CENTO) PAGO PELOS EMPREGADOS ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO DIRETAMENTE PARA CODEVASF, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CODEVASF A GESTÃO DOS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS E PAGAMENTOS. PERGUNTA-SE: QUAL A FORMA DE CUSTEIO PARA DOS ITENS 4.14.1.2 E 4.14.1.3?

**RESPOSTA 4:** A CODEVASF NÃO CONTRIBUI COM O SEGURO DE VIDA EM GRUPO DOS APOSENTADOS, SENDO 100% DO PRÊMIO PAGO POR ELES, MAS A RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS VALORES RECOLHIDOS É DA CODEVASF.

**4.14.1.2 APOSENTADOS FILIADOS A FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO SÃO TOTALMENTE CONTRIBUTÁRIO 100% (CEM POR CENTO) DO PRÊMIO, MAS DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO NA FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO E REPASSADOS PELA CODEVASF A SEGURADORA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CODEVASF A GESTÃO DOS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS E PAGAMENTOS.**

**4.14.1.3. APOSENTADOS NÃO FILIADOS A FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO SERÃO TOTALMENTE CONTRIBUTÁRIO, 100% (CEM POR CENTO) PAGO PELOS EMPREGADOS ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO DIRETAMENTE PARA CODEVASF, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CODEVASF A GESTÃO DOS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS E PAGAMENTOS.**

**QUESTIONAMENTO 5:** PARA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA, SOLICITAMOS O ENVIO DOS PRÊMIOS PAGOS, MÊS A MÊS, DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS DE VIGÊNCIA.

**RESPOSTA 5:** OS DADOS SOLICITADOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. PARA EFEITO DE ANÁLISE INFORMAMOS QUE A

ÚLTIMA FATUARA PAGA DO MÊS DE OUTUBRO/2016 É DE R\$ 119.644,20  
(CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E  
VINTE CENTAVOS).

---

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

---

**LUCIANA MOTA COELHO**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

---